



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CONSTRUTORA TOMBINI LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**, com sede na Jair Barbieri, nº 61, Loteamento Barbieri, Lindóia do Sul, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.488.278/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Cristian Jardel de Oliveira Luz Tombini, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*620\*\* e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*.085.049-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 073/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 010/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo dos serviços ora solicitados, correspondendo a 1,594% do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica **ACRESCIDO** ao contrato em vigor o valor de **R\$ 2.148,14 (dois mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, passando o subitem 4.1 da Cláusula quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula quarta a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 131.075,67 (Cento e trinta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

<b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =</b>	<b><u>R\$ 131.075,67</u></b>
<b>4º ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR</b>	<b><u>R\$ 2.148,14</u></b>
<b>VALOR FINAL</b>	<b><u>R\$133.223,81</u></b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.2. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 22 de janeiro 2024.

**CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA**

**LUZ TOMBINI**

**Sócio Administrador**

**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita**

**CONTRATANTE**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



Fiscal:

Dilmar Antônio Mozzer  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora